

COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 61/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64271.003136/2026-10

2. Descrição da necessidade

A necessidade da Administração consiste na modernização dos equipamentos de academia destinados ao Treinamento Físico Militar da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (22ª Bda Inf SI). O elevado nível de exigência física das operações no ambiente amazônico requer instalações adequadas para a manutenção da higidez da tropa. Atualmente, os equipamentos disponíveis apresentam desgaste e obsolescência, não atendendo integralmente ao efetivo da guarnição, o que eleva o risco de lesões e compromete o preparo operacional da Força Terrestre na faixa de fronteira.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOX - CFAP/34ºBIS	CARLOS FERNANDO PEREIRA AMARAL - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Assumir com exclusividade todos os riscos, impostos, taxas, fretes e despesas logísticas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, desde a origem até o local de destino (Macapá-AP);
- Efetuar a entrega, o descarregamento e a montagem dos equipamentos em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo (30 dias) e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal e dos manuais de instrução;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº 14.133/2021;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, os equipamentos ou peças que apresentem avarias, defeitos de fabricação ou danos de transporte;
- Assegurar prazos de garantia contratual e assistência técnica compatíveis com a natureza dos equipamentos, sendo: 3 anos para máquinas de musculação; 2 anos para bancos e suportes; 12 meses para pesos livres e piso; e 3 meses para pequenos acessórios;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecedem a data limite de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

A contratação pretendida alinha à política que o Governo Federal vem implantando na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade e menor preço, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo não só a demanda, como principalmente o custo dos serviços e materiais contratados.

A escolha atende os princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos e serviços.

O mercado dispõe de todos os insumos que estão sendo licitados, facilitando a aquisição pelos fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

A solução abrange a aquisição de equipamentos permanentes (aparelhos de musculação, maquinário cardiovascular e pesos livres) visando estruturar e modernizar as instalações de Treinamento Físico Militar da 22ª Bda Inf SI, a fim de atender às necessidades de manutenção das atividades operacionais da tropa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme relatório de pesquisas de preço e termo de referência em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 300.145,99

Valor Estimado (R\$): **300.145,99**

O valor de referência foi aferido por meio da MÉDIA do orçamento entre os valores ofertados pelos fornecedores analisados, conforme relatório de pesquisas de preço e Termo de Referência em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução SERÁ parcelada em 3 (três) Grupos (Lotes), em estrita observância ao Princípio do Parcelamento do Objeto (Art. 47, II da Lei nº 14.133/2021) e à viabilidade mercadológica para a região Norte (Macapá-AP). A divisão foi estruturada da seguinte forma:

- Grupo 1 (Equipamentos Pesados): Agrupa máquinas de grande porte com alta exigência de garantia estrutural (3 anos), atraindo os fabricantes diretos e mitigando problemas de assistência técnica prolongada;
- Grupo 2 (Pesos Livres, Barras e Suportes): Focado em indústrias metalúrgicas especializadas em ferro fundido e aço;
- Grupo 3 (Acessórios, Puxadores e Pisos): Engloba miudezas e itens de acabamento em borracha e EVA.

A aglutinação de todos os 44 itens em um Lote Único mostrou-se tecnicamente e logisticamente inviável. Tal estratégia elevaria drasticamente o risco de licitação deserta ou fracassada (com valores muito acima do limite orçamentário), uma vez que o custo do frete fluvial/aéreo interestadual embutido por uma única empresa para fornecer equipamentos de naturezas tão díspares inviabilizaria a competitividade.

Adicionalmente, o parcelamento permite a destinação exclusiva dos Grupos 2 e 3 para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) (Art. 48, I, da LC nº 123/2006), fomentando o comércio de artigos esportivos local e regional, o que elimina gargalos logísticos nestes itens e garante o cumprimento do princípio da economicidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não houveram contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição constitui inclusão extraordinária no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano vigente, sendo motivada e viabilizada pelo recebimento superveniente de crédito via Emenda Parlamentar, alinhando-se à necessidade de manutenção da operacionalidade da Força Terrestre.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Elevação da capacidade física e operacional do efetivo da 22ª Bda Inf SI;

Redução de dispensas médicas e afastamentos decorrentes de lesões no TFM;

Execução tempestiva e eficiente de recursos federais (Emenda Parlamentar).

13. Providências a serem Adotadas

Adequação da previsão orçamentária pelo setor financeiro da OM após a descentralização dos recursos, designação formal do Fiscal do Contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não resultará em impactos ambientais diretos em seu funcionamento. A empresa contratada será obrigada a realizar o descarte adequado das embalagens utilizadas no transporte. Ao fim da vida útil dos equipamentos, a Administração providenciará o desfazimento legal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto e das justificativas apresentadas neste estudo, declara-se a **total viabilidade técnica, operacional, logística e econômica da contratação**, demonstrando ser esta a alternativa que atende integralmente ao interesse da Administração Pública e às necessidades da 22ª Brigada de Infantaria de Selva.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS FERNANDO PEREIRA AMARAL

Presidente da Comissão de Contratação

BRUNO OLIVEIRA DE BRITO

Membro da comissão de contratação